



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR

*Assunto: 21/5/1960  
leia o art. 57*

RESOLUÇÃO Nº 2/60

✓ X

Assunto: modificação de traçado de rua projetada.

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos onze dias do mes de maio de 1960, tendo em vista do = que consta dos processos números 44.215/59, 46.144/59 e 10.094- de 1960 e, em face do disposto no artigo 57 da Lei nº 2046 de 30 de dezembro de 1959, resolve:

É modificado o traçado constante do Plano Diretor aprovado pela Lei nº 2046 de 30/12/59, referente ao tratamento de subdivisão do quarteirão formado pelas ruas Anita Garibaldi, Pedro Chaves Barcelos, Campos Sales e Av. Carlos Gomes e que, segundo planta anexa, consiste em suprimir o trêcho de rua projetada assinalada sob nº 1 e que liga a área verde projetada com a rua Campos Sales.

Porto Alegre, 11 de maio de 1960 ,

Walter Fettingen

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

\_\_\_\_\_

[Signature]

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR;

RESOLUÇÃO Nº 2/60. ✓

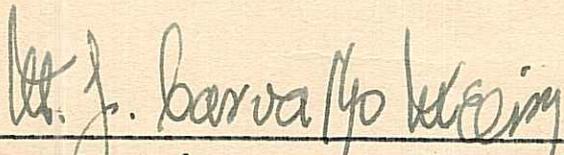
Assunto: Modificação de traçado  
da rua projetada.

Relator: Manoel José de Carvalho Meira.

J U S T I F I C A T I V A

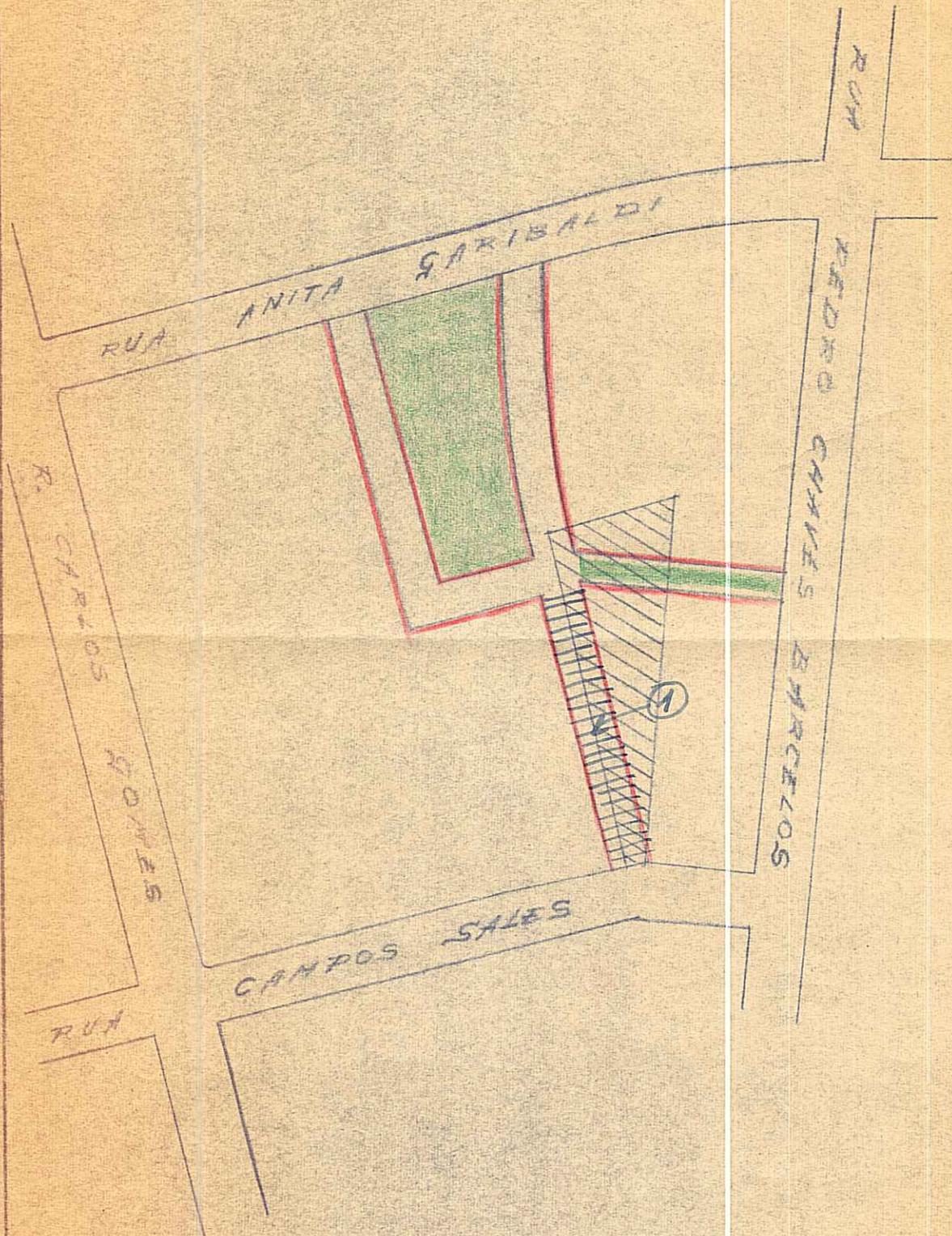
O trêcho de rua suprimido foi previsto para possibilitar um melhor aproveitamento de terrenos situados no interior do quarteirão e a sua execução seria de interêsse maior dos proprietários dos terrenos atingidos, que assim poderiam subdividi-los em lotes com frente para a nova rua. Entretanto verificou-se que o trêcho em referência atinge construção de elevado padrão, o que torna o projéto insubsistente, por ser de execução muito onerosa.

Não apresenta êste trêcho de rua projetada interêsse para o Município sob o aspecto viário, nem interêsse para os proprietários de área em questão, conforme declaração às fôlhas nº 4 do processo nº 46.144/59.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel José de Carvalho Meira

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Executivo

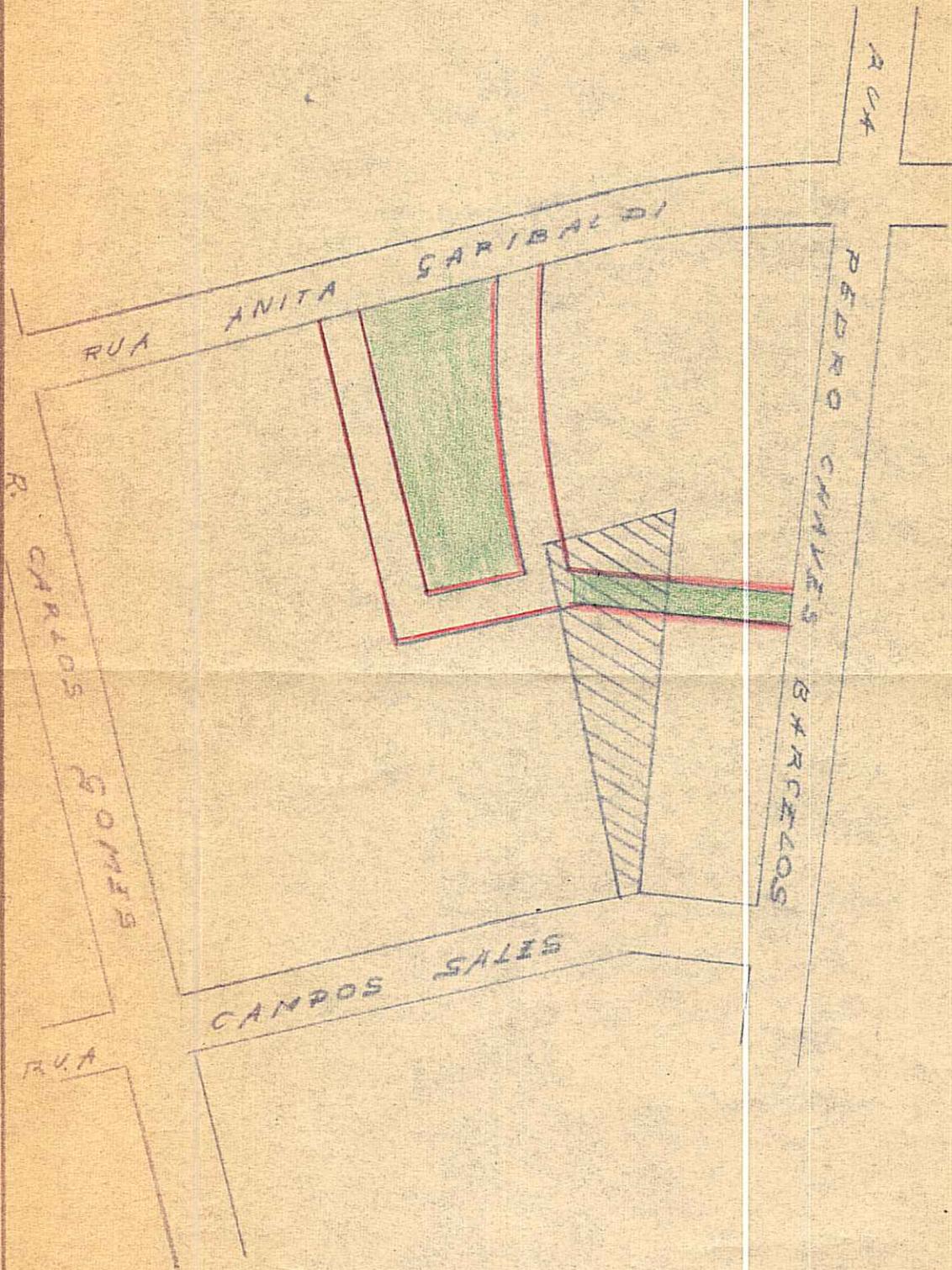
  
\_\_\_\_\_  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL  
 S. M. O. V.  
 DIVISÃO DE  
 URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL SMOV D. U.	
CAMPOS N.º RUA SALES JUNTO 35	PROCESSO N.º 461441
ESCALA 1:200	VISTO <i>[Signature]</i>

Resolução 2-60.



2

**PREFEITURA MUNICIPAL  
S. M. O. V.  
DIVISÃO DE  
URBANISMO**

MODIFICAÇÃO APROVADA  
PREFEITURA MUNICIPAL SMOV D. U.  
CAMPOS N.º RUA SALES JUNTO 35 PROCESSO N.º 461941  
ESCALA 1:2000 VISTO *[Signature]*